



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Termo Aditivo - Suplementação de Valor

PROCESSO Nº SES-PRC-202021268

TERMO ADITIVO Nº 00001/2020

1º Termo de Aditamento ao Convênio nº 1.358/2020 firmado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e a SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, tendo por objeto a alteração do plano de trabalho para prorrogação da vigência até 10/03/2021.

Pelo presente instrumento, o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde**, com sede na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, n.º 188, São Paulo – Capital, neste ato representada pelo seu Secretário, **Jeancarlo Gorinchteyn**, brasileiro, casado, médico, portador do RG. n.º 17.321.176, CPF n.º. 111.746.368-07, doravante denominado SECRETARIA, e do outro lado a SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, C.N.P.J. n.º 61.699.567/0001-92, com endereço a Rua Napoleão de Barros, 715 - Vila Clementino, neste ato representado por seu DIRETOR PRESIDENTE - SPDM, Ronaldo Ramos Laranjeira, RG. n.º 7791138-6, CPF. n.º 04203843839, daqui por diante denominada CONVENIADA, com fundamentos nos dispositivos legais que regem o Sistema Único de Saúde - SUS, e no disposto em Cláusulas próprias do Convênio, sob referência, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao mencionado ajuste, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração do Plano de Trabalho do convênio nº 1.358/2020, de forma que o prazo de vigência do CONVÊNIO, bem como do presente aditivo será até 10/03/2021, sem possibilidade de prorrogação, nos termos do novo plano de trabalho que segue como Anexo I deste instrumento, e conforme justificativa, parecer técnico favorável ratificado pelo Sr. Secretário da Saúde, e detalhamento constante do processo nº SES-PRC-2020/21268.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Não obstante o prazo estipulado no caput desta cláusula, a vigência deste convênio estará sujeita à condição resolutiva, consubstanciada no término da vigência do Decreto estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste Termo Aditivo a Secretaria transferirá recursos financeiros à CONVENIADA, na vigência deste instrumento, o montante de R\$ 546.000,00 (Quinhentos e Quarenta e Seis Mil Reais) em 3 parcelas, destinados a Custeio, onerando a classificação orçamentária:

UGE: 090196

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.000

Natureza de despesa: 335043



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Termo Aditivo - Suplementação de Valor

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do convênio não alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado - DOE, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura, e encaminhada toda a documentação ao Comitê Gestor do Gasto Público, no prazo de até 5 dias após a celebração do instrumento.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença das testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

Documento assinado digitalmente conforme Decreto Federal 8.539 de 08/10/2015.

Assinaturas



111.746.368-07

Data Assinatura

11/12/2020

Assinatura Digital

Jeancarlo Gorinchteyn

SES/GABINETE - Gabinete do Secretário

Secretário de Estado



042.038.438-39

Data Assinatura

11/12/2020

Ronaldo Ramos Laranjeira

SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

DIRETOR PRESIDENTE - SPDM

Testemunhas



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Termo Aditivo - Suplementação de Valor



319.186.348-66

Data Assinatura

11/12/2020

Assinatura Digital

Carla Alessandra Navarrete Ribeiro de Mendonça

Coordenadoria de Serviços de Saúde - CSS

Chefe I



051.600.918-40

Data Assinatura

11/12/2020

Assinatura Digital

Regina Marta da Luz Pereira

Coordenadoria de Serviços de Saúde - CSS

Coordenador de Saúde - Substituto